LEI MUNICIPAL Nº 583/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente na seguinte dotação;

04 - Secretaria Municipal de Finanças
400 - Gabinete do Secretário
030802212.067 - Aquisições de bens para o sorteio conforme Lei 580/99
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para o ocorrência da suplementação decorrente do artigo anterior serão aqueles previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Continuação da Lei nº 583/99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 18 de Março de 1999.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete